

575/2000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 12 dias do mês de setembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa.

Às 08hs45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia doze de setembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Liberato Póvoa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas e Terezinha de Jesus Pereira dos Santos. Ausente a Sra. Juíza Adelina Maria Gurak, que foi substituída pelo Juiz Sergio Xavier de Souza Rocha. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a Dra. Regina Coeli Campos de Meneses. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a leitura de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos com vista. Autos nº 2.919 - Palmas (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de consulta plebiscitária no Distrito de Lavandeiras, a ser desmembrado do Município de Aurora do Tocantins, pertencente à 17ª Zona Eleitoral. Requerente : Deputado Abrão Costa - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - DECISÃO POR UNANIMIDADE - O Tribunal, acolhendo parecer oral da douta representante do ministério público eleitoral, marcou a data de 25 de novembro de 1995, para a realização do Plebiscito na localidade de Lavandeira. Logo após, foi aprovada e assinada a resolução nº 035, que designa data para a realização de Plebiscito no Distrito de Lavandeira. - AUTO nº 2.998/95 - Procedência : Palmas-TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito no Distrito de Ipueiras, a ser desmembrado do município de Porto Nacional - 3ª Zona Eleitoral - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relatora : Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak. A Procuradora Regional Eleitoral, pediu vista dos autos para uma análise mais detalhada do processo. Em seguida, o Exmo Sr. Presidente fez a leitura do telex que indicava a recondução do Dr. Paulo Idélano Soares Lima, da classe dos Advogados, designado pelo Presidente da República para compor a Corte. Logo após, procedeu-se a posse do Dr. Paulo Idélano Soares Lima, que foi reconduzido ao Tribunal e fez o juramento e a leitura do Termo de Posse. O Exmo. Sr. Juiz Marcos Villas Boas, usou da palavra para saudar o Dr. Paulo Idélano Soares Lima em sua recondução a esta Corte, enaltecendo o seu

notável saber jurídico e a grande contribuição já dispensada a este órgão de Justiça. O Dr. Paulo Idélano Soares Lima, agradeceu as palavras proferidas pelo Exmo. Sr. Juiz Marcos Villas Boas e que estava muito contente em retornar a esta Corte. Nada mais a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10hs05min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

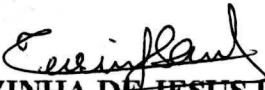

Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz MARCO VILLAS BOAS

Cont.ata 012.09.95

Juíz SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA


Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS


Juíz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente:


Dra. REGINA CORLY CAMPOS DE MENESES
Proc. Reg. Eleitoral